



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.302/09**

**Denomina Viela Julio Pinto Mourão a atual Viela “sem nome” do loteamento denominado Jardim Amazonas, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 040-09/10)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Viela Julio Pinto Mourão a atual Viela “sem nome” do loteamento denominado Jardim Amazonas, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Mussi Jorge Antonio e segue pelo seu eixo por uma distância de 79,70m, tendo em toda sua extensão uma largura de 2,50m, confrontando do lado direito com a quadra 3 do referido loteamento e do lado esquerdo com os imóveis inscritos no cadastro municipal sob os n.ºs 90.074.010 e 90.074.002, tendo seu final no alinhamento da Rua Felício Moreira.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de maio de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração